

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 22 de novembro de 2001 - ANO XI - 611

LEI COMPLEMENTAR Nº 272 de 21 de novembro de 2001

"Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o Fundo Especial de Previdência, criado pela Lei nº 3.296, de 30 de novembro de 1993, como segue:

Anexo II **Encargos Gerais do Município**

Projetos	Objetivos
Fundo Especial de Previdência	Complementar os proventos de aposentadoria e o da pensão por morte do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Botucatu, 21 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 273 de 21 de novembro de 2001

"Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o Fundo Especial de Previdência, criado pela Lei nº 3.296, de 30 de novembro de 1993, como segue:

Anexo III **Encargos Gerais do Município**

Projetos	Objetivos
226 - Fundo Especial de Previdência	Complementar os proventos de aposentadoria e o da pensão por morte do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 274 de 21 de novembro de 2001

"Revoga dispositivos da Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1983 - Código Tributário Municipal"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados o parágrafo único do art. 135 e o art. 155, da Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1983 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nºs 137, de 13 de dezembro de 1995 e 235, de 20 de outubro de 1999.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Botucatu, 21 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 275 de 21 de novembro de 2001

"Altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.962, de 30 de janeiro de 1990, que autoriza o Convênio com a União e do Termo de Adesão Municipal ao Cadastro Nacional de Usuários do SUS, publicado no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2001, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos III e IV e a Tabela VII, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º - Os empregos criados pela presente lei serão extintos quando do término do cadastramento dos usuários do SUS, conforme termo de adesão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- 04 - Fundo Municipal de Saúde
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 13754282-36 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

ANEXO III

Tabela III

Anexo III – P. Permanente – PPIII – Empregos CLT

CAD.	QDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	GRUPO
2713-0	20	Cadastrador	NM-1	III
2714-6	03	Digitador	NB-3	II
2718-3	02	Supervisor	NM-4	III

TABELA VII CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

CADASTRADOR: Atribuições: Realizar o cadastramento dos usuários e domicílios do SUS de base domiciliar, de acordo com formulários disponibilizados, através do trabalho de campo em área territorial e número de domicílios previamente definidos para cada ação, enviando-os para digitação e consolidação em meio eletrônico dos dados cadastrais, após crítica dos mesmos pelo supervisor e correções necessárias; assegurar a qualidade dos dados coletados através da identificação correta do endereçamento e de outras informações importantes para a localização do usuário; outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico. Escolaridade: Ensino Médio. Provimento: C.L.T.. Horário Semanal: 44 horas.

DIGITADOR: Atribuições: Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; efetuar cópia(s) de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Escolaridade: 8ª série do Ensino Fundamental. Provimento: C.L.T.. Horário Semanal: 44 horas.

SUPERVISOR: Atribuições: Supervisionar, orientar e coordenar as ações de cadastramento dos usuários e domicílios do SUS; controlar e realizar a crítica inicial e aprovação dos cadastros efetuados, encaminhando-os para digitação; promover o acompanhamento periódico e a análise global do processo de cadastramento, objetivando a redução e/ou eliminação de cadastros não válidos; assegurar a qualidade dos dados coletados e a organização das ações desenvolvidas com a adequada definição das áreas de abrangência, mapeando e/ou a territorialização do município; outras tarefas correlatas determi-

nadas pelo superior hierárquico. Escolaridade: Ensino Médio Completo. Provimento: C.L.T.. Horário Semanal: 44 horas.

ANEXO IV

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL								
PROVIMENTO								
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	

SITUAÇÃO NOVA								
PROVIMENTO								
CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.		
CADASTRADOR Ensino Médio Secretaria Municipal de Saúde	20			NM-1	III	PPIII		
DIGITADOR 8ª série do Ensino Fundamental Secretaria Municipal de Saúde	03			NB-3	II	PPIII		
SUPERVISOR Ensino Médio completo Secretaria Municipal de Saúde	02			NM-4	III	PPIII		

DECRETO Nº 6.334

de 14 de novembro de 2001

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área que especifica, necessária a abertura de via pública"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos Arts 5º, "i" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 04.390/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma área pertencente a MARINA RÉGIA SARAIVA, necessária ao prolongamento da Rua Carlos Guadanini, a seguir caracterizada e descrita:

"Inicia no ponto 2, localizado na interseção da divisa da propriedade do Espólio de Antonio Calori (Chácara Pinheiro Machado), com o alinhamento da Rua Miguel Catharino (lado direito); segue até o ponto 2A, localizado na interseção do alinhamento da Rua Miguel Catharino (lado esquerdo), na distância de 12,00 metros; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do prolongamento da Rua Carlos Guadanini (lado esquerdo), divisando com o lote 8, pertencente a Marina Régia Saraiva, até atingir o ponto 3, localizado na interseção desse alinhamento com a divisa do Espólio de Antonio Calori (Chácara Pinheiro Machado), na distância de 29,20 metros; deflete à esquerda e segue pela divisa com o espólio de Antonio Calori (Chácara Pinheiro Machado), até atingir o ponto 2 de origem, na distância de 29,00 metros, encerrando uma área de 170,82 metros quadrados". Matrícula (parte) 26.603 do 2º S.R.I.A. - Identificação (parte) 02-13-077-017.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º - A presente declaração ocorre sem ônus para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N° 6.335

de 16 de novembro de 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do art. 6º, da Lei n° 4.094, de 13 de dezembro de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212	201	Manutenção da Unidade	15.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
03080212	201	Manutenção da Unidade	24.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10580212	201	Manutenção da Unidade	10.000,00
3.1.3.2.00		Material de Consumo	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
15814862	201	Manutenção da Unidade	4.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	4.000,00
15814862	208	Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	20.000,00
3.1.3.1.00		Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08482472	232	Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal	10.000,00
3.1.3.1.00		Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
08482472	245	Manutenção dos Corais Municipais	5.000,00
3.1.3.1.00		Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10580212	201	Manutenção da Unidade	10.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 16 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO N° 6.336

19 de novembro de 2001

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária ao melhoramento de logradouro público".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos Arts 5º, "I" e 6º, do Decreto Lei n° 3.365/41 e Processos Administrativos n°s 09.491/00; 08.182/00 e 02.562/00,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área pertencente a DORIVAL VICENSOTTO e sua mulher SANTA BERTOLLO VICENSOTTO, necessária ao melhoramento do sistema viário, com a seguinte descrição:

"O terreno mede 11,82 metros em curva de concordância da Travessa Santa Clara com a rua n° 2, atual Duvílio Leão,

19,50 metros do lado que divide com a Rua n° 2 atual Duvílio Leão, do outro lado mede 3,81 metros em curva e 25,10 metros em reta e divide com remanescente do lote 1-B, do mesmo proprietário e nos fundos mede 6,00 metros e confronta com Francisco Di Folco, perfazendo uma área de 134,65 metros - Matrícula 13.806 (R.4) - 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu - Identificação Municipal (parte) 02.09.183.008".

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1058323.108 - Desapropriação para fins Urbanísticos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 19 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N° 2.544

de 19 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n° 01.135/2001,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores Flávio de Paula Presti, Administrador da Garagem Municipal, Lair Vicente Chirinea, Secretário Municipal de Obras, Antonio Carlos Nunes Alvarenga, Chefe da Seção de Patrimônio e Tarcísio Simoneti Júnior, Chefe da Seção de Transporte, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos bens considerados inservíveis ao serviço público municipal, conforme Processo Administrativo n° 01.135/01, cujo laudo de avaliação deverá estar concluído dentro de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 2.496, de 20 de junho de 2001.

Botucatu, 19 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N° 2.545

de 22 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o Processo n° 08.862/01 - Convite n° 047/01,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Meire Cristina Gêa Amaral - Nutricionista, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n° 08.862/01 - Convite n° 047/01, com a firma: Bom

Biffe Comercial de Carnes de Bauru Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) aos representantes fica permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

b) os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

COPEL
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº 047/2001

Processo nº 08.862/2001

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

Adjudicado em: 19/11/01

Firma Vencedora: Bom Biffe Comercial de Carnes de Bauru Ltda.

Valor R\$29.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 14.453

de 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 29º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.122/98, homologado em 03/08/98, e prorrogado através do Processo nº 02.813/00;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 09.269/01;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. VALDECIR PEREIRA DA SILVA (3766) no emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Limpeza Pública, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Novembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.454

de 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 41º lugar no Con-

curso Público realizado através do Processo nº 04.122/98, homologado em 03/08/98, e prorrogado através do Processo nº 02.813/00;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 09.269/01;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS (3767) no emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Limpeza Pública, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Novembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.455

de 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 42º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.122/98, homologado em 03/08/98, e prorrogado através do Processo nº 02.813/00;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 09.269/01;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO DE CAMPOS SILVEIRA (3768) no emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Limpeza Pública, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Novembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.457

de 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Término do Aviso - Prévio;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21/11/01, a Sra. VALÉRIA MENEZES PEIXEIRO MACHADO (3279) Médico, NS-4 "B", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao C.M.S. da Vila São Lúcio.

Botucatu, 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Novembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.458

de 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Término do Aviso - Prévio;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21/11/01, a Sra. GRAZIELLA APARECIDA CARNIETTO (3535) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche Municipal de Rubião Júnior.

Botucatu, 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Novembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.459

de 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.394/01;

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo a servidora FLAVIA LEONEL (3246) Dentista, NS-4 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, passe a assinar FLÁVIA LEONEL DUARTE.

Botucatu, 20 de Novembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Novembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23/11/2001 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:-

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-**EMPREGO**

35º LUGAR FERNANDO CEZARETTO MOTORISTA

BOTUCATU, 22 DE NOVEMBRO DE 2.001

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

PROCESSO SELETIVO

Por determinação do senhor Prefeito Municipal, torna-se público a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado às vagas de Cadastrador.

As inscrições serão recebidas no período de 26/11/2001 a 28/11/2001, nos horários das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, junto a Seção de Pessoal.

ORGÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio	20

01) - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento das vagas de Cadastrador, conforme o que dispõe a lei nº 3.978 de 15/12/99, alterada pela Lei 4.017/00 e Lei Complementar nº 275/01.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01(um) ano) a partir da data de sua homologação.

02) - DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, estará sujeito à:- a jornada de trabalho de 44 horas semanais com remuneração correspondente ao Nível NM-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1) Para as inscreverem-se os (as) candidatos (as) deverão apresentar:-

- Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar de acordo com as restrições do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1.998;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- Possuir Escolaridade referente ao Ensino Médio;
- Pessoas portadoras de deficiência física, poderão inscrever-se para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a intensidade e a extensão de que são portadoras.

3.2) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (R.G.) Original;
- Título de Eleitor Original;
- Xerox do Comprovante de Escolaridade;
- No caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (Certidão de Nascimento, outros e etc.);
- Curriculum Vitae documentado.

3.3) No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório e o documento de identidade do procurador.

3.4) O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

04 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:-

- experiência profissional em função administrativa - 01 (um) ponto para cada um ano de experiência;
- curso relativo e pertinente a função administrativa - 0,5 (meio) ponto a cada certificado;
- experiência em atividade de recenseamento, aplicação de pesquisa, entre outros - 01 (um) ponto para cada 3 meses de experiência.

4.1) O contrato por prazo determinado terá a duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até igual período.

Botucatu/SP, 22 de novembro de 2.001.

PROCESSO SELETIVO

Por determinação do senhor Prefeito Municipal, torna-se público a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado às vagas de Digitador.

As inscrições serão recebidas no período de 26/11/2001 a 28/11/2001, nos horários das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, junto a Seção de Pessoal.

ORGÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	8ª Série do Ensino Fundamental	03

01) - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento das vagas de Digitador, conforme o que dispõe a lei nº 3.978 de 15/12/99, alterada pela Lei 4.017/00 e Lei Complementar nº 275/01. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01(um) ano) a partir da data de sua homologação.

02) - DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, estará sujeito à:- a jornada de trabalho de 44 horas semanais com remuneração correspondente ao Nível NB-3 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1) Para as inscreverem-se os (as) candidatos (as) deverão apresentar:-

- a) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar de acordo com as restrições do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1.998;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- f) Possuir Escolaridade referente a 8ª série do Ensino Fundamental;

g) Pessoas portadoras de deficiência física, poderão inscrever-se para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a intensidade e a extensão de que são portadoras.

3.2) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) Original;
- b) Título de Eleitor Original;
- c) Xerox do Comprovante de Escolaridade;
- d) No caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (Certidão de Nascimento, outros e etc.);
- e) Curriculum Vitae documentado.

3.3) No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório e o documento de identidade do procurador.

3.4) O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

04 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:-

- a) experiência profissional em função administrativa - 01 (um) ponto para cada um ano de experiência;
- b) curso relativo a área de informática e digitação - 0,5 (meio) ponto a cada certificado;

4.1) O contrato por prazo determinado terá a duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até igual período.

Botucatu/SP, 22 de novembro de 2.001.

PROCESSO SELETIVO

Por determinação do senhor Prefeito Municipal, torna-se público a abertura de inscrição ao Processo Seletivo

de Contratação por Tempo Determinado às vagas de Supervisor.

As inscrições serão recebidas no período de 26/11/2001 a 28/11/2001, nos horários das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, junto a Seção de Pessoal.

ORGÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio completo	02

01) - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento das vagas de Supervisor, conforme o que dispõe a lei nº 3.978 de 15/12/99, alterada pela Lei 4.017/00 e Lei Complementar nº 275/01. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01(um) ano) a partir da data de sua homologação.

02) - DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, estará sujeito à:- a jornada de trabalho de 44 horas semanais com remuneração correspondente ao Nível NM-4 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1) Para as inscreverem-se os (as) candidatos (as) deverão apresentar:-

- a) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar de acordo com as restrições do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1.998;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- f) Possuir Escolaridade referente ao Ensino Médio completo;
- g) Pessoas portadoras de deficiência física, poderão inscrever-se para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a intensidade e a extensão de que são portadoras.

3.2) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) Original;
- b) Título de Eleitor Original;
- c) Xerox do Comprovante de Escolaridade;
- d) No caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (Certidão de Nascimento, outros e etc.);
- e) Curriculum Vitae documentado.

3.3) No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório e o documento de identidade do procurador.

3.4) O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

04 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:-

- a) experiência profissional em função de chefia ou supervisão - 01 (um) ponto para cada um ano de experiência;
- b) curso relativo e pertinente a função de chefia ou supervisão - 0,5 (meio) ponto a cada certificado;
- c) experiência em atividade de recenseamento, aplicação de pesquisa, entre outros - 01 (um) ponto para cada 3 meses de experiência.

4.1) O contrato por prazo determinado terá a duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até igual período.

Botucatu/SP, 22 de novembro de 2.001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Cemitério Portal das Cruzes**EDITAL**

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "PORTAL DAS CRUZES", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terno o prazo de 30 (trinta) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do jazigo de nº 19, da Quadra 01, Rua 05, adquirido por família BENJAMIN PIRES GAVIÃO.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo a JOSÉ PIRES e família.

Botucatu, 22 de novembro de 2001.

DECIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério

"VISTO"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA LELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

EDITAL Nº 016/2001
Secretaria Municipal de Planejamento
Setor de Fiscalização de Obras

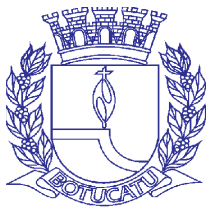
De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PROF. LOURENÇO MONTE, 0 -VL PARAISO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-05-289-010, EM NOME DE DIVINO MAGRO ALCADE, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
2 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DR. BRASIL BLASI, 0 - JD PALOS VERDES, IDENTIFICADO SOB Nº 2-07-296-001, EM NOME DE JF EMP IMOB LTDA./ BENEDITO FERNANDO S. CAVALCANTE, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
3 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EMÍLIO CANI, 0 - VL S BENEDITO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-05-021-016, EM NOME DE SUN HO TE, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
4 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EMÍLIO CANI, 0 - VL S BENEDITO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-05-021-017, EM NOME DE SUN HO TE, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
5 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CONDE DE SERRA NEGRA, 0 - JD PEABIRU, IDENTIFICADO SOB Nº 2-11-066-004, EM NOME DE YUKIMITSU NISHIOKA, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
6 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA HUMBERTO MILANESI JÚNIOR, 0 - JD PARAISO II, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-269-006, EM NOME DE ANTONIA DE CASTRO SCARPIM, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA) E AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
7 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RAFAEL LOPES, 0 - JD PEABIRU, IDENTIFICADO SOB Nº 2-11-038-019, EM NOME DE JONAS VENDRAMINI, ATENDER AOS AR-

TIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
8 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA WALDEMAR ROSA, 0 - VL ANTÁRTICA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-13-050-012, EM NOME DE NIVALDO A. VERNINI DE FREITAS, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA) E AO ARTIGO 59 (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
9 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ABÍLIO DORINI, 0 - JD DO MIRANTE, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-223-001, EM NOME DE RUBENS MAUS, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
10 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ABÍLIO DORINI, 0 JD DO MIRANTE, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-223-004, EM NOME DE WALTER VIEIRA, ATENDER AO ARTIGO 59 (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
11 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO BRASILINO FÁVERO, 0 - JD DO MIRANTE, IDENTIFICADO SOB Nº 2-15-223-019, EM NOME DE RUBENS MAUS, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
12 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ SIMÕES, 0 - JD REFLORENDA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-07-144-015, EM NOME DE SETAPE - SERV. TÉC. AGRUPECUÁRIOS, ATENDER AO ARTIGO 59 (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
13 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AMANDO DE BARROS, 1697-A - CENTRO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-01-032-013, EM NOME DE LENICE DA COSTA SOUZA, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
14 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AMANDO DE BARROS, 1697 - CENTRO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-01-032-014, EM NOME DE LENICE DA COSTA SOUZA, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
15 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RANGEL PESTANA, 671 - VL GARZEZI, IDENTIFICADO SOB Nº 2-03-001-017, EM NOME JOÃO GARZEZI E OTS., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
16 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RANGEL PESTANA, 671-A - CENTRO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-03-001-018, EM NOME DE JOÃO GARZEZI, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
17 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EMÍLIO CANI, 0 - VL S BENEDITO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-05-019-015, EM NOME DE ANTONIO MESSIAS CRESTI E SM/ LUIZ CARLOS GOMES, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
18 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA OSWALDO SCHROSSARECK, 0 JD BANDEIRANTES, IDENTIFICADO SOB Nº 2-09-005-018, EM NOME DE OSCAR FAGANELLO, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA) E AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA);
19 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BRÁS DE ASSIS, 1317 - VL CASA BRANCA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-13-019-019, EM NOME DE ROGÉRIO SAUER E VERA S. SAUER, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);
20 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 0 - VL GARZEZI, IDENTIFICADO SOB Nº 2-03-001-030, EM NOME DE JOÃO GARZEZI E OTS./ ASDELAIDE L. GARZEZI, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA) E AO ARTIGO 59 (REPAROS EM CALÇADA).

Botucatu, 21 de novembro de 2001

MILTON NONATO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 22 de Novembro de 2001 - ANO XI - 611

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador **CALDAS**

Vereador **JUNIOR COLENCI**

SECRETARIA:

Vereador **SARGENTO CHAVARI**

Vereador **LOURENÇÃO**

Dia: 19 de novembro de 2001

Horário: Das 19h30 às 22h22

AUSÊNCIA: Vereador REINALDINHO

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0828/01

DATA: 05/11/2001

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando reinstalar o telefone celular rural de nº. 014-38819176 em frente ao estabelecimento comercial localizado na Rua 36, nº. 447, no Jd. Alvorada da Barra Bonita, pertencente ao Município de Botucatu.

NÚMERO: 0829/01

DATA: 05/11/2001

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal - solicitando que a Casa solicite à CETESB toda a documentação, inclusive com laudos e orientação do uso adequado do aterro sanitário de Botucatu.

NÚMERO: 0853/01

DATA: 12/11/2001

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de religar a iluminação do poste localizado na Rua João Passos, defronte o nº. 2.135, na Vila Silvinha.

NÚMERO: 0870/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de novembro, o prazo para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes constituída através da Portaria nº. 743, de 13/8/2001, com a finalidade de apurar a prática de preços abusivos e a formação de cartel no comércio de Botucatu, possa concluir os trabalhos já iniciados.

NÚMERO: 0871/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de novembro, o prazo para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes constituída através da Portaria nº. 747, de 17/9/2001, para averiguar os motivos pelos quais as Creches Municipais e os Posto de Saúde estão deixando a desejar no atendimento à nossa população, possa concluir os trabalhos já iniciados.

NÚMERO: 0872/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Faculdade de Marechal Rondon, na pessoa de seu DD. Diretor de Planejamento, Sr. Arthur Sperandeo de Macedo, pela realização da "I Semana de Administração e Turismo".

NÚMERO: 0873/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir um campo de futebol varzeano em alguma área pertencente à Administração Municipal no Jardim Brasil.

NÚMERO: 0874/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - informar da possibilidade de estender a linha de ônibus Cohab / Vila Aparecida até a Estrada da Servidão, no Convívio Parque Residencial, principalmente nos horários das 18:25 horas e às 22:50 horas.

NÚMERO: 0875/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de proceder estudos visando a instalação de um terminal de transporte coletivo urbano, para posterior implantação do "Passe Integração".

NÚMERO: 0876/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - solicitando informar da possibilidade de instalar um ponto de ônibus, com respectivo poste indicativo e cobertura, no início da Rodovia Alcides Soares, aos fundos do Posto de Saúde Municipal do Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello".

NÚMERO: 0877/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Diretor Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - informar da possibilidade de que seja oferecida uniformização completa aos motoristas e cobradores de referida empresa.

NÚMERO: 0878/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Presidente da Câmara dos Deputados Federais e Líderes Partidários - solicitando rejeitar o Projeto de Lei nº. 3.982, do ano de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que visa legalizar a demissão da trabalhadora grávida e da mãe trabalhadora.

NÚMERO: 0879/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de promover reunião com os comandos das Polícias Militar e Civil de Botucatu para tratar sobre serviços de remoção, apreensão e retenção de veículos realizados atualmente mediante a contratação de Empresa responsável pela exploração de tais serviços, com o intuito de onerar o mínimo possível os munícipes que têm seus veículos subtraídos (furtados ou roubados) e apreendidos.

NÚMERO: 0880/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Presidente da República Federativa do Brasil - solicitando tomar medidas democráticas e de imediata negociação com os professores das universidades federais e servidores do INSS, atendendo suas justas reivindicações, repudiando as medidas de caráter repressivo baixadas por meio de Medidas Provisórias ou Projetos encaminhados ao Congresso Nacional.

NÚMERO: 0881/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de doar uma viatura e equipamentos ao PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, bem como destinar uma sala, preferencialmente no Terminal Rodoviário "Dr. Carlos Alberto Meluso", no sentido de que naquele local sejam prestados atendimentos à comunidade.

NÚMERO: 0882/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Pesar - Sr. Carmo Valério da Silva

NÚMERO: 0883/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Pesar - Jovem Rodrigo Machado da Silva

Quantidade de Documentos: 17

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0364/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a operação "tapaburacos" nas Ruas Benjamin Figueiredo e Joaquim Garcia, defronte, respectivamente, às residências de n.ºs. 135 e 207, no Jardim Continental, bem como no cruzamento da Avenida Deputado Dante Delmanto e Rua João Gotardi, na Vila Paulista.

NÚMERO: 0365/01

DATA: 19/11/2001

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a sinalização vertical e horizontal nos cruzamentos da Rua Braz de Assis com as Ruas Rodrigues César, Major Matheus, Tenente João Francisco, Gaspar Ricardo e Domingão Gonçalves, na Vila dos Lavradores.

Quantidade de Documentos: 2

MOÇÃO APRESENTADA E APROVADA:

NÚMERO: 0066/01

DATA: 05/11/2001

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Deputado Estadual Milton Flávio, por ter sido eleito, em 19 de outubro, Presidente da União Parlamentar do Mercosul - UPM.

Quantidade de Documentos: 1

PEQUENO EXPEDIENTE

Fez uso da palavra o Vereador: CALDAS.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: CAIO BENTIVENHA, LUIZ RÚBIO, CALDAS, CLAUDIÃO, SARGENTO CHAVARI e EDNEI CARREIRA.

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2001 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2001 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº. 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

03) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2001 - de iniciativa dos Vereadores CARLOS TRIGO, CLAUDIÃO, ZÉ FERNANDES, REINALDINHO, JOEL DIVINO e LOURENÇÃO, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal. (Referido projeto tem por objetivo alterar o horário das Sessões Ordinárias.)

Primeira Discussão e Votação

Quorum: Maioria Absoluta

COMEMENDA

PEDIDO DE VISTAS conforme solicitação do Vereador Zé Fernandes.

04) PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2001 - de iniciativa do Vereador CALDAS, que concede o Título de "BOTUCATUENSE EMÉRITO" ao SR. JOÃO CARLOS FIGUEIROA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos Senhores Vereadores.
Botucatu, 20 de novembro de 2001.

DENNIS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS
Auxiliar Administrativo

Visto em 20/11/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

**21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

PRESIDÊNCIA:Vereador **CALDAS****SECRETARIA:**Vereador **SARGENTO CHAVARI**

Dia: 19 de novembro de 2001

Horário: Das 22h23 às 22h27

AUSÊNCIA: Vereador REINALDINHO

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2001 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que revoga dispositivos da Lei nº. 2.405, de 30 de novembro de 1983 - Código Tributário Municipal. (Referido projeto tem por objetivo adequar o Código Tributário Municipal à Lei Complementar nº. 268/2001 (LDO), bem como ao art. 14 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

COM MENSAGEM SUBSTITUTIVA

APROVADO o projeto e mensagem substitutiva pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2001 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências. (Referido projeto cria os cargos de Cadastrador, Digitador e Supervisor. Os empregos criados são necessários para dar cumprimento ao Termo de Adesão Municipal ao Cadastro Nacional de Usuários SUS, que serão extintos quanto do término do referido cadastramento.)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO o projeto pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Botucatu, 20 de novembro de 2001.

DENNIS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS

Auxiliar Administrativo

Visto em 20/11/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 188

de 20 de novembro de 2001

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Ver. Antonio Luiz Caldas Júnior)

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica concedido ao SR. JOÃO CARLOS FIGUEIROA, o Título de "BOTUCATUENSE EMÉRITO", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

Art. 2º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução 175, de 20 de maio de 1970.

Art. 3º. - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

**ÍNDICE
PODER EXECUTIVO**

Lei Complementar nº 272/01.....	01
Lei Complementar nº 273/01.....	01
Lei Complementar nº 274/01.....	01
Lei Complementar nº 275/01.....	01
Decreto nº 6.334/01.....	02
Decreto nº 6.335/01.....	03
Decreto nº 6.336/01.....	03
Portaria nº 2.544/01.....	03
Portaria nº 2.545/01.....	03

Comissão Permanente de Licitações**COPEL**

Edital de Adjudicação Convite nº 047/01.....04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**Divisão Administrativa**

Portarias nºs 14.453 a 14.455 e 14.457/01.....04

Portarias nºs 14.458 e 14.459/01.....05

Convocação C.P. Motorista.....05

Comissão Permanente do Serviço Civil**COMSER**

Processo Seletivo Cadastrador.....05

Processo Seletivo Digitador.....06

Processo Seletivo Supervisor.....06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Edital Cemitério "Portal das Cruzes".....07

Edital nº 016 - Fiscalização de Obras.....07

**ÍNDICE
PODER LEGISLATIVO**

Requerimentos Apresentados.....	08
Indicações Apresentadas.....	09
Moções Aprovadas.....	09
Pequeno Expediente.....	09
Grande Expediente.....	09
Ordem do dia.....	09
Sessão Extraordinária 19/11/01.....	10
Decreto Legislativo nº 188/01.....	10

EXPEDIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU***Praça Professor Pedro Torres, 100**CEP 18600-900 Tel.(0XX14) 6802 14 14***Jornalista Responsável:**

ERICK RENATO FOGAR FACCIOLI

MTb 30.530

Diagramação:

SERA FIM CARLOS DE ARRUDA

REDAÇÃO E OFICINAS*- Rua Amando de Barros, 2.741*